Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2019 DOU de 30/12/2019, seção 2, página 79

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 3958/2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-

GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 943, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. n° 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n° 3.299, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. n° 209, Seção 2, p. 57, de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo n° 23080.021619/2017-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, **Corregedor-Geral da União**, **Substituto**, em 26/12/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1342003 e o código CRC A309AB9E

Referência: Processo nº 00190.101834/2019-60 SEI nº 1342003